



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23499.001567/2026-91

ELETRÔNICO

Cadastrado em 31/03/2026



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
SONIA MARIA DE SOUZA	soniasouza@unifei.edu.br	1760547
Tipo do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO		
Assunto Detalhado: AQUISIÇÃO DO LÍQUIDO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM SISTEMA DE COMODATO.		
Unidade de Origem: PRÓ-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01)		
Criado Por: SONIA MARIA DE SOUZA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
31/03/2026	PRÓ-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01)		
23/04/2026	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01.04)		
24/04/2026	PRÓ-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01)		
27/04/2026	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01.01)		
27/04/2026	PRÓ-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01)		
27/04/2026	COORDENAÇÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01.02)		
04/05/2026	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA (11.87.01.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)

Documento de Formalização da Demanda 29/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Material de Expediente-Almoxarifado	30/04/2026 00:00	158161	ANA PAULA DA MATA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI.			
Justificativa da prioridade			
A aquisição prioritária destes itens justifica-se em função da necessidade de reposição e manutenção dos estoques, de modo a evitar a descontinuidade de fornecimento de materiais de consumo.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição destes itens justifica-se em função da necessidade de reposição e manutenção dos níveis de estoque de materiais de consumo, a fim de se evitar descontinuidade de fornecimento, que poderiam impactar negativamente nas atividades administrativas e de ensino.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	APAGADOR QUADRO BRANCO	MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, ALTURA: 4,50, COMPRIMENTO: 14, LARGURA: 5 Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	16,21	3.242,00
2	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	APONTADOR LÁPIS	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AZUL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	1,26	37,80
3	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	BLOCO RECADO	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 102, COR: AMARELA, TIPO: REMOVÍVEL, LARGURA: 76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 Unidade de fornecimento: Bloco 100 FL	300,00	4,58	1.374,00
4	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL CAPA: PLÁSTICO DE VINIL, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, COMPRIMENTO: 40, COR: BRANCA, COR CAPA: AZUL, TIPO: MACIA, LARGURA: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	1,49	298,00
5	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CADERNO	APRESENTAÇÃO: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 A 100, COMPRIMENTO: 195 A 215, LARGURA: 135 A 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA COSTURADA, TIPO: FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, GRAMATURA FOLHAS: MÍNIMO 48 Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	7,07	353,50
6	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CAIXA ARQUIVO	IMPRESSÃO: PADRÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0, COR: COLORIDO Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	6,73	336,50
7	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL Unidade de fornecimento: Unidade	800,00	1,09	872,00

8	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA	600,00	1,09	654,00
9	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHA	400,00	1,09	436,00
10	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA MARCA-TEXTO	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AMARELA, TIPO PONTA: FLUORESCENTE	300,00	2,53	759,00
11	ADESIVOS	COLA	Unidade de fornecimento: Unidade APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA	100,00	2,97	297,00
12	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Unidade de fornecimento: Tubo 90 G MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL	800,00	16,81	13.448,00
13	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Unidade de fornecimento: Conjunto MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RETRÁTIL 6 MM	800,00	16,98	13.584,00
14	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Unidade de fornecimento: Conjunto MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERDE	600,00	16,93	10.158,00
15	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Unidade de fornecimento: Conjunto MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RETRÁTIL 6 MM	600,00	17,88	10.728,00
16	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	ENVELOPE	Unidade de fornecimento: Conjunto MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90	500,00	0,52	260,00
17	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	ENVELOPE	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 80, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 340 X 240, COR: PARDA	2.000,00	0,54	1.080,00
18	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	ENVELOPE	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410, COR: PARDA, GRAMATURA: 80	500,00	0,74	370,00
19	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 33, COR: INCOLOR, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12	100,00	1,99	199,00
20	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: CREPE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: BEGE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45	100,00	6,11	611,00
21	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: CREPE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: BRANCA, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25	100,00	10,71	1.071,00
22	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPEADOR	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 25, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: ALICATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO	50,00	39,45	1.972,50
23	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPO GRAMPEADOR	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: METAL, TAMANHO: 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	60,00	6,98	418,80
24	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	LIVRO ATA	Unidade de fornecimento: Caixa 5000 UN MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210, QUANTIDADE FOLHAS: 50	50,00	12,71	635,50
25	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PAPEL ALMAÇO	Unidade de fornecimento: Unidade MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75, COMPRIMENTO: 310, TIPO: COM PAUTA E MARGEM	2.000,00	3,30	6.600,00
26	PAPÉIS E PAPELÕES	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Unidade de fornecimento: Pacote 10 FL GRAMATURA: 120, TAMANHO (C X L): 297 X 210, COR: BRANCO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO	5,00	192,56	962,80
27	PAPÉIS E PAPELÕES	PAPEL PARA	Unidade de fornecimento: Embalagem 500 FL	200,00	20,32	4.064,00

		IMPRESSÃO FORMATADO	GRAMATURA: 75, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR, TAMANHO (C X L): 297 X 210, COR: BRANCO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO Unidade de fornecimento: Embalagem 500 FL			
28	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO	MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 330, COR: FUMÊ, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	26,49	529,80
29	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	PERFURADOR PAPEL	MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, FUNCIONAMENTO: MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	38,67	773,40
30	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	APLICAÇÃO 1: PINCEL DE QUADRO BRANCO, TIPO 5: PONTA DE REPOSIÇÃO Unidade de fornecimento: Embalagem 3 UN	50,00	5,97	298,50
31	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	QUADRO AVISOS	MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL MOLDURA: ACRÍLICO, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, ALTURA: 45, LARGURA: 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA EM ACRÍLICO E CADEADO, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	27,34	1.367,00
32	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	REFIL TINTA	MATERIAL: TINTA, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, CAPACIDADE: 5,50, COR: AZUL Unidade de fornecimento: Unidade	2.500,008,34		20.850,00
33	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	REFIL TINTA	MATERIAL: TINTA, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, CAPACIDADE: 5,50, COR: PRETA Unidade de fornecimento: Unidade	8,17	2.000,00	16.340,00
34	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	REFIL TINTA	MATERIAL: TINTA, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, CAPACIDADE: 5,50, COR: VERDE Unidade de fornecimento: Unidade	2.000,008,59		17.180,00
35	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	REFIL TINTA	MATERIAL: TINTA, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, CAPACIDADE: 5,50, COR: VERMELHO Unidade de fornecimento: Unidade	2.000,008,49		16.980,00
36	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	APLICAÇÃO 2: APAGADOR DE QUADRO BRANCO, TIPO 5: KIT REFIL DE FELTRO MAGNÉTICO Unidade de fornecimento: Embalagem 3 UN	200,00	20,26	4.052,00
37	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	RÉGUA ESCRITÓRIO	MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	3,19	127,60
38	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	TESOURA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	13,21	396,30
39	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA	TIPO CILINDRO: ORIGINAL, QUANTIDADE CÓPIAS: 25.000 CÓPIAS, REFERÊNCIA COPIADORA: BROTHER DCP-8065DN, REFERÊNCIA CILINDRO: DR-520, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REMANUFATURADO, TIPO IMPRESSORA: BROTHER DCP-8065DN, CONTADOR IMPRESSÃO: SEM CONTADOR IMPRESSÃO, CONJUNTO LIMPEZA: SEM CONJUNTO LIMPEZA Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	85,97	429,85
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADORE	TIPO: PEN DRIVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	30,50	1.220,00
41	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL	MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAPACIDADE: 200, ESPESSURA: 0,51 A 0,54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	800,00	6,70	5.360,00
42	REVESTIMENTOS PARA PISOS	CAPACHO	IMPRESSÃO: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, MATERIAL: VINIL, COR: GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	285,15	8.554,50
43	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	DETERGENTE	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO Unidade de fornecimento: Frasco 500 ML	40,00	2,55	102,00
44	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV, MATERIAL: POLIETILENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE: 100, COR: AZUL, TIPO: BASCULANTE, CARACTERÍSTICAS	30,00	221,62	6.648,60

			ADICIONAIS: PEDAL ULTRARESISTENTE ABERTURA TAMPA, CANTOS ARRE			
			Unidade de fornecimento: Unidade			
45	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 30, MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 10, COR: CINZA, ESPESSURA: 0,6, TIPO: SEM TAMPA, LARGURA: 25, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PEDAL, PROFUNDIDADE: 31, FORMATO: QUADRADA	50,00	32,62	1.631,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
46	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO LIMPEZA	MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO	50,00	7,66	383,00
			Unidade de fornecimento: Pacote 5 UN			
47	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	TOALHA DE PAPEL	MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 23, COR: BRANCA, LARGURA: 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS	400,00	18,60	7.440,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
48	SACOS E BOLSAS	SACO DE ALGODÃO	MATERIAL: 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, TIPO: ALVEJADO, TAMANHO: 40 X 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO LISO SEM FUROS, COSTURADO	50,00	7,76	388,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
49	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%	500,00	14,78	7.390,00
			Unidade de fornecimento: Galão 5 L			
50	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9	200,00	15,25	3.050,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
51	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: AAA, TAMANHO: PALITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL: 1,5, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	240,00	6,20	1.488,00
			Unidade de fornecimento: Embalagem 2 UN			
52	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL: 1,5, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	280,00	6,21	1.738,80
			Unidade de fornecimento: Embalagem 2 UN			
53	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU CARRINHO DE MÃO	MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	20,00	86,64	1.732,80
			Unidade de fornecimento: Unidade			
54	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	CANECA	MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 300, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA	50,00	20,94	1.047,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
55	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	ABRAÇADEIRA	MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 200, ESPESSURA: 1,30, LARGURA: 3,60	20,00	9,80	196,00
			Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN			
56	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA - INDICADOR	MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER, TIPO INDICADOR: LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO	10,00	45,00	450,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
57	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL	MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: CAFÉ, CAPACIDADE: 50, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865	250,00	4,25	1.062,50
			Unidade de fornecimento: Unidade			
58	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CADERNO	GRAMATURA FOLHAS: MÍNIMO 48, COMPRIMENTO: 195 A 215, TIPO: FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, LARGURA: 135 A 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA COSTURADA, APRESENTAÇÃO: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 A 100	50,00	5,00	250,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
59	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	LIVRO PROTOCOLO	MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA FOLHAS: 54,	10,00	15,58	155,80

			COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 Unidade de fornecimento: Unidade			
60	CUTELARIA E TALHERES	TALHER DESCARTÁVEL	MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, COR: BRANCO TRANSPARENTE, TIPO: MEXEDOR DE CAFEZINHO Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	100,00	6,00	600,00
61	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PAPEL AUTO-ADESIVO	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, TIPO: CONTACT, LARGURA: 450 Unidade de fornecimento: Rolo 25 M	15,00	76,67	1.150,05
62	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PERCEVEJO	MATERIAL: METAL, TAMANHO: 10, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN	20,00	4,49	89,80
63	ARTIGOS DE PLÁSTICO	PLÁSTICO REPROGRAFIA	MATERIAL: PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, LARGURA: 220, ESPESSURA: 0,07, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	5,00	125,95	629,75
64	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	PRANCHETA PORTÁTIL	MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 305, COR: FUMÊ, ESPESSURA: 30, LARGURA: 235, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	15,59	779,50
65	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	2,40	144,00
66	ADESIVOS	COLA	APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, TIPO: BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: SILICONE Unidade de fornecimento: Quilograma	2,00	49,00	98,00
67	ADESIVOS	COLA	APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, TIPO: BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: SILICONE Unidade de fornecimento: Quilograma	2,00	49,22	98,44
68	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 50, COMPRIMENTO: 370, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, LARGURA: 260, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	63,91	1.278,20
69	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	PAPEL MILIMETRADO	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 63, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	16,98	169,80
70	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS Unidade de fornecimento: Garrafão 20 L	500,00	22,00	11.000,00
71	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	USO: DOMÉSTICO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP Unidade de fornecimento: Quilograma	208,00	13,00	2.704,00
72	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	USO: INDUSTRIAL, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP Unidade de fornecimento: Quilograma	60,00	15,00	900,00
73	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			1,00	1.000,00	1.000,00
74	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	4.000,00	4.000,00
75	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	2.000,00	2.000,00
76	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	2.000,00	2.000,00
77	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS			1,00	2.000,00	2.000,00
78	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA			1,00	3.000,00	3.000,00
79	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1,00	3.000,00	3.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

ANA PAULA DA MATA

Agente de Compras

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 31/03/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 43/2026 - PDA-CI (11.87.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 10:49)

SONIA MARIA DE SOUZA

AGENTE DE COMPRAS

DCI (11.87)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2026**,
tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**, data de emissão: **31/03/2026** e o código de
verificação: **702adc338a**



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Lei 10.435, de 24 de abril de 2002.
Campus Universitário de Itabira

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO

Locação de Espaço	
IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS NO PGC: ITEM 70 DFD 2 9 / 2 0 2 5	
Órgão: Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Diretoria de Administração – Campus Itabira	
Responsável pela Demanda: Carlos Augusto de Souza Oliveira	Matrícula/SIAPE: 1535075
E-mail: dir.itabira@unifei.edu.br	Telefone: (31) 3839-0835

A presente contratação enquadra-se nos limites de valores definidos no inciso II do artigo 75 da lei nº 14.133/2021, hipótese em que é facultativa a etapa de Estudos Preliminares, conforme dispõe o art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Desse modo, tendo em vista a baixa complexidade da presente contratação verificou-se que a elaboração dos Estudos Preliminares não se faz necessária, dispensando-se assim essa etapa.

Informamos que a utilização da versão de janeiro de 2023 do Termo de Referência neste processo, deve-se à utilização da versão mais recente disponível do Catálogo Eletrônico de Padronização, cuja aplicação é obrigatória para a aquisição de água mineral.

Itabira, 31 de março de 2026.

Sônia Maria de Souza
Agente de Compras

Carlos Augusto de Souza Oliveira
Pró-Diretor Administração
UNIFEI/Campus de Itabira



Emitido em 31/03/2026

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 39/2026 - PDA-CI (11.87.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 14:51)

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

PRO-DIRETOR(A)

PDA-CI (11.87.01)

Matrícula: ###350#5

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 10:49)

SONIA MARIA DE SOUZA

AGENTE DE COMPRAS

DCI (11.87)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES**, data de emissão: **31/03/2026** e o código de verificação: **1416af1121**

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 14/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

14/2026

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de riscos: ÁGUA MINERAL

Responsável pela Edição

SONIA MARIA DE SOUZA

Data de Criação

31/03/2026 13:53

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência de interessados	Pesquisa de preços inadequada.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fracasso da cotação.					
Ações Preventivas						
P-01	Composição do preço de referência considerando a realidade do mercado local e as últimas contratações.			Responsável: SONIA MARIA DE SOUZA		
Ações de Contingência						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atrasos no fornecimento de material	Falta de acompanhamento adequado dos prazos e exigências do termo de referência.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Falta do material / atraso no atendimento das requisições do item.					
Ações Preventivas						
P-01	Conhecimento do termo de referência e acompanhamento detalhado do fornecimento dos itens pela coordenação responsável.			Responsável: SONIA MARIA DE SOUZA		
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



Emitido em 22/04/2026

GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS Nº 38/2026 - PDA-CI (11.87.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 10:31)

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

PRO-DIRETOR(A)

PDA-CI (11.87.01)

Matrícula: ###350#5

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 10:49)

SONIA MARIA DE SOUZA

AGENTE DE COMPRAS

DCI (11.87)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2026**,
tipo: **GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de
verificação: **10a22a7a6a**

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	SONIA MARIA DE SOUZA	22/04/2026 15:42 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23499.001567/2026-91

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. Aquisição do **líquido água mineral natural, sem gás**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	445485	Água mineral natural, sem gás, condicionada em embalagem retornável.	Garrafa com capacidade de 20 litros	500	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **homologação da cotação de preços** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de água mineral sem gás (somente o líquido).

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se a à manutenção do fornecimento de água de boa qualidade para o consumo humano aos setores administrativos e acadêmicos do Campus Itabira.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 21040001000130-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Id do item no PCA: 590

IV) Classe/Grupo: 8960

V) Identificador da Futura Contratação: 158161-20/2026

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. O **líquido água mineral natural, sem gás**, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

3.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

3.5. Descrição dos itens:

3.6. **Item 1: Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:**

CATMAT: 445485

Capacidade do garrafão: 20 litros.

Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

- Altura total: 490mm ± 2,5mm;
- Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222 /2019.

Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.7. A contratada deverá fornecer no mínimo 40 garrafões pelo sistema de comodato (empréstimo), isto é, durante a execução do contrato a Contratada irá fornecer o garrafão de 20 litros com água mineral natural, devendo ao final da execução do contrato recolher, caso haja, todos os garrafões em comodato sob a posse da contratante.

3.8 Cláusulas de Sustentabilidade:

3.8.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

3.8.1.1. Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

3.8.1.2. Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.8.1.3. Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

3.8.1.4. Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da baixa complexidade do objeto e do valor da despesa.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
Mensal	40 unidades do item 01, havendo possibilidade de pequenas variações para mais ou para menos.	O fornecedor terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias para realizar a entrega do material, contados a partir da solicitação formal da UNIFEI por e-mail ou telefone.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **1 (um) dia** de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Irmã Ivone Drumond, 200 – Distrito Industrial II – ITABIRA/MG – CEP: 35903-087, na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Campus Itabira, de segunda a sexta-feira das 7h às 11h30min e das 13h às 16h.**

5.4. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para a água em garrafão retornável e 6 (seis) meses para a água em embalagem descartável.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **1 (um) dia**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do Contratado junto ao Sicaf (art. 30 da IN nº 3, de 2018).
- 6.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicaf.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. Da adequação orçamentária

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida por Dotação Orçamentária específica a ser informada em momento oportuno pelo Setor de Orçamento do Campus de Itabira no Processo Administrativo correspondente.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SONIA MARIA DE SOUZA

Agente de Compras



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 15:42:59.

SERGIO PACIFICO SONCIM

Diretor do Campus



Emitido em 23/04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 79/2026 - PDA-CI (11.87.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:52)

FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO

COORDENADOR

CPAT-CI (11.87.01.04)

Matrícula: ###120#5

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:37)

SONIA MARIA DE SOUZA

AGENTE DE COMPRAS

DCI (11.87)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **e0a11c1cfd**

COTAÇÃO

A Empresa A PINHEIRO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 56.043.196/0001-56, sediada Rua Sapopema n 423 bairro Nova Esperança CEP: 76821-764 Cidade: Porto Velho Estado: RO, se propõe a fornecer o material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, conforme Termo de Referência, nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Água Mineral 20L (Apenas Líquido): Sem gás, em galão retornável, conforme normas da ANVISA.	500	AGUA MINERAL	AGUA MINERAL	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
					R\$	R\$
TOTAL			R\$ 12.500,00			

Valor global: R\$ 12.500,00

– **Validade da Proposta de Preços: 90** (noventa) dias.

– Prazo de Entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

– Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

– Dados para assinatura do Contrato:

Nome do Representante Legal da Empresa: ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 1234800

CPF: 015.510.262-10

Telefone/Fax: 69 99284-6872

E-mail: MAUROPASSOS257@GMAIL.COM

Dados Bancários para pagamento:

Banco: 0001 BANCO BRASIL

Agência: 3796-6 – Conta Corrente: 48611-6 - PIX: 56043196000156

Porto velho

07/04/2026

Documento assinado digitalmente
ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Data: 16/03/2026 12:24:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



3831-2728 9 9083-9954 ☎
3835-9225

CNPJ: 47.298.147/0001-73

Bairro Major Lage de Baixo - Itabira/MG

Data: 19 / 09 / 20

TOTAL R\$ ➡ 8.500,00





Sônia Maria de Souza <soniasouza@unifei.edu.br>

Orçamento para licitação

Gas da hora Financeiro <financeirogasdahora@gmail.com>

8 de abril de 2026 às 14:22

Para: Sônia Maria de Souza <soniasouza@unifei.edu.br>

infelizmente comodato quantidade vasilhame nao trabalhamos de água devido fragilidade ,
valor recarga e 25 cada galao de 20 l e vasilhame e 30 reais

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.646.578/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAS DA HORA ITABIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAS DA HORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NAZARE	NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 35.900-473	BAIRRO/DISTRITO VILA BETHANIA	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GASDAHORAITABIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3840-7378/ (31) 9304-1616
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **14:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Emitido em 23/04/2026

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PESQUISA DE PREÇO Nº 43/2026 - PDA-CI (11.87.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:52)

FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO

COORDENADOR

CPAT-CI (11.87.01.04)

Matrícula: ###120#5

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:37)

SONIA MARIA DE SOUZA

AGENTE DE COMPRAS

DCI (11.87)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2026**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PESQUISA DE PREÇO**, data de emissão: **23/04/2026** e o
código de verificação: **6569db4fb6**

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇO
Lei nº 14.133/2021

Eu, Sônia Maria de Souza, Agente de Compras, Administradora, SIAPE nº 1760547, declaro estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de aquisição/contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a Universidade. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização destas pela coleta de propostas de outros eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Declaro, ainda, que não possuo qualquer vínculo com as empresas participantes da pesquisa de preços. Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo de contratação; firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

FONTE(S) DA PESQUISA DE PREÇO

Link para a IN 65/2021 - SEGES: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

1) Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, a pesquisa de preço teve como fonte(s):

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Preencher a tabela abaixo (marcar um “x”), de acordo com os itens do processo, parâmetros e metodologia de preço.

Itens	Incisos (pode ser mais do que um)					Metodologia para cálculo do preço estimado (apenas uma opção)			
						A-Menor preço; B- Média; C-Mediana; D-Outros (justificar)			
	I	II	III	IV	V	A	B	C	D
001				X			X		

As perguntas abaixo deverão ser respondidas, na hipótese de haver item(s) que se enquadre(m) nos questionamentos.

Justificativa para metodologia = Outros:

Não se aplica

Usou pesquisa direta (Inciso IV) como parâmetro? Se sim, informar o(s) número(s) do(s) itens e a(s) justificativa(s).

Sim. A escolha pela fonte de pesquisa de preços foi a pesquisa direta para obter um preço médio de acordo com o mercado de Itabira. Considerando que o tempo de fornecimento será de um ano, evita que o item fique deserto, sem despertar interesse nos fornecedores da cidade.

Art. 3º da IN 65/2021: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: [...] VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

JUSTIFICAR A ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Foram consultados outros fornecedores mas não tiveram interesse em enviar o orçamento.

Deixou de utilizar os incisos I e II como parâmetros? Se sim, informar o(s) número(s) do(s) itens e a(s) justificativa(s).
Não.

Deixou de considerar algum valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? Se sim, informar o(s) número(s) do(s) itens e a(s) justificativa(s).
Não.

Observar os seguintes prazos para a pesquisas de preços, a fim de que haja tempo hábil para a realização da análise de conformidade da instrução processual:

CRITERIO	PRAZO
Sistemas Oficiais de Governo	até 9 (nove) meses de antecedência da data do envio do processo à CASUP ou DCC ou CCC-CI.
Contratações similares feitas pela Administração Pública	até 9 (nove) meses de antecedência da data do envio do processo à CASUP ou DCC ou CCC-CI.
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	até 3 (três) meses de antecedência da data do envio do processo à CASUP ou DCC ou CCC- CI.
Pesquisa direta com fornecedores	até 3 (três) meses de antecedência da data do envio do processo à CASUP ou DCC ou CCC- CI.
Base nacional de notas fiscais eletrônicas	até 9 (nove) meses de antecedência da data do envio do processo à CASUP ou DCC ou CCC-CI.
Banco de Preços	até 9 (nove) meses de antecedência da data do envio do processo à CASUP ou DCC ou CCC-CI.

Poderão ser utilizadas pesquisas que enquadradas nos incisos I e II e que estejam compreendidas em período superior a 9 (nove) meses de antecedência da data do envio do processo à CASUP ou DCC ou CCC-CIc, desde que os preços sejam atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

- i. *Deverão ser utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um **conjunto de três ou mais preços**, oriundos de um ou mais dos parâmetros acima, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.*
- ii. *Orientamos que nos casos em que os dados da pesquisa são apresentados de forma mais heterogênea e com pequeno número de observações, a mediana seja utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado, por ser menos influenciada por valores discrepantes.*
- iii. *Quando o preço estimado for obtido com base no Inciso I, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.*



Emitido em 23/04/2026

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº TERMO DE REPONSABILIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS
/2026 - PDA-CI (11.87.01)
(Nº do Documento: 2504)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:52)

FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO

COORDENADOR

CPAT-CI (11.87.01.04)

Matrícula: ###120#5

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:37)

SONIA MARIA DE SOUZA

AGENTE DE COMPRAS

DCI (11.87)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **2504**, ano: **2026**
, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação:
d5e116784c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO
CAMPUS DE ITABIRA



DECLARAÇÃO - ALMOXARIFADO Nº 25/2026 - CPAT-CI (11.87.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Itabira-MG, 24 de abril de 2026.

Declaramos inexistência de saldo suficiente em estoque dos itens especificados no Termo de Referência 20/2026, documento de ordem número 05 do processo 23499.001567/2026-91.

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 15:19)

FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO

COORDENADOR - TITULAR

CPAT-CI (11.87.01.04)

Matrícula: ###120#5

Processo Associado: 23499.001567/2026-91

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 25, ano: 2026, tipo: **DECLARAÇÃO - ALMOXARIFADO**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **29528a1372**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CAMPUS DE ITABIRA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	SIPAC 23499.001567/2026-91
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	SIPAC 23499.001567/2026-91
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Portaria nº 775, de 07 de Abril de 2026.
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	Doc.ordem nº 01
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	PCA 2026 21040001000130-0-000001/2026
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	PCA 2026 21040001000130-0-000001/2026
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Não se aplica	Doc. ordem nº 02 (Dispensa de ETP)
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Não se aplica	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	Doc. ordem nº 03 (MR)
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Doc. ordem nº 04 (TR)
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações	Sim	Doc. ordem nº 04 (TR)
Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴		

Há termo de referência? ¹⁵	Sim	Doc. ordem n° 04 (TR)
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	Doc. ordem n° 04 (TR)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Doc. ordem n° 04 (TR)
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	Sim	Doc. ordem n° 04 (TR)
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	Não se aplica	Realizado por outro setor - Coordenação de Compras e Contratos
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Não se aplica	Realizado por outro setor - Coordenação de Compras e Contratos
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Não se aplica	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Doc. ordem n° 04 (TR)
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá	Sim	Doc de ordem 06 (Pesquisa de preço)

concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²⁴		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁶	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁷	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁸	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁰	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³¹	Sim	Doc. ordem nº 04 (TR)
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³²	Sim	Doc. ordem nº 04 (TR)
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta	Não se aplica	

justificativa para a indicação? ³³		
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ³⁶	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁷	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³⁸	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ³⁹	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁶ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁸ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

²⁹ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

³¹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

³² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

³³ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

³⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

³⁵ Art. 44 da Lei 14133/21.

³⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

³⁷ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

³⁸ Art. 48 da Lei 14133/21.

³⁹ Art. 49 da Lei 14133/21.



Emitido em 27/04/2026

LISTA DE VERIFICAÇÃO Nº 2/2026 - PDA-CI (11.87.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 09:41)

SONIA MARIA DE SOUZA

AGENTE DE COMPRAS

DCI (11.87)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **LISTA DE VERIFICAÇÃO**, data de emissão: 27/04/2026 e o código de verificação: **26a246be98**



PCA 2026 - 158161 - UNIVERSIDADE FE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Última atualização: 05/02/2026

Id pca PNCP: 21040001000130-O-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

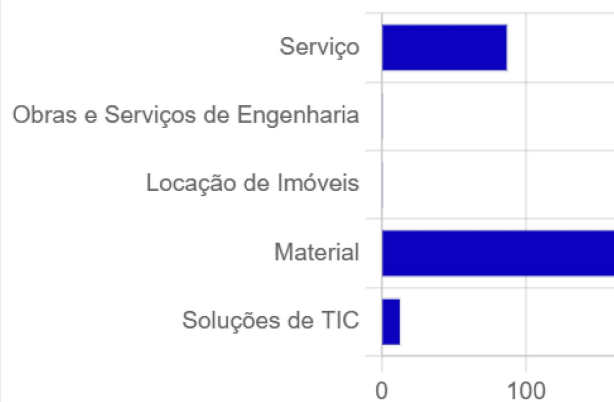
Local: Itabira/MG

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 640

Valor Total estimado (R\$): R\$ 14.660.396,2533

Valor Total Estimado e Qto



Detalhamento por Categoria

Serviço

Obras e Serviços de Engenharia

Locação de Imóveis

Material

Id do item no PCA

Classe/Grupo

Identificador da Futura Contratação



581	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	158161-1/2026
582	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	158161-1/2026
583	9999 - ITENS DIVERSOS	158161-1/2026
584	9999 - ITENS DIVERSOS	158161-1/2026
585	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	158161-1/2026
586	8040 - ADESIVOS	158161-1/2026
588	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	158161-8/2026
589	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	158161-8/2026
590	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	158161-20/2026
662	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	158161-105/2026

Exibir:

10

461-470 de 536 itens

Soluções de TIC

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada de informações sobre a sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo PNCP.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CG-RNCP), órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um exemplo de concepção direta legal, homologado pelos indicados no art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e documentos de contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021.



Emitido em 27/04/2026

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº CONSULTA PNCP/2026 - PDA-CI (11.87.01)
(Nº do Documento: 2571)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 09:46)

SONIA MARIA DE SOUZA

ADMINISTRADOR

CFCO-CI (11.87.01.02)

Matrícula: ###605#7

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **2571**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **46ae0acc17**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itabira
Coordenação de Compras e Contratos
Campus de Itabira



Consulta ao Fracionamento de Despesa 2026 - PDM (Material): UASG: 158161 - Campus Itabira

Total de registros: 1

PDM	Descrição	Valor Empenhado	Limite da Dispensa	Saldo para contratação
19555	ÁGUA MINERAL NATURAL	R\$ 0,00	R\$ 65.492,11	R\$ 65.492,11



Emitido em 2026

**CONSULTA - FRACIONAMENTO DE DESPESA Nº CONSULTA - FRACIONAMENTO DE DESPESA
/2026 - CCC-CI (11.87.01.01)
(Nº do Documento: 42)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 16:09)

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCC (11.38.03)

Matrícula: ###811#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2026**,
tipo: **CONSULTA - FRACIONAMENTO DE DESPESA**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação:
4b9ef6edf1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE
ITABIRA**



PORTARIA Nº 775 / 2026 - CCC-CI (11.87.01.01)

Nº do Protocolo: 23499.001723/2026-14

Itabira-MG, 07 de abril de 2026.

O Coordenador Substituto de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 31/2026 - DCI (11.87), de 06/04/2026, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1760547, para a função de AGENTE DE COMPRAS da Diretoria do Campus de Itabira.

Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

(Assinado digitalmente em 07/04/2026 09:18)

MANOEL JABOUR FILHO
COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO
CCC-CI (11.87.01.01)
Matrícula: ###324#9

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **775**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2026** e o
código de verificação: **bd5507d576**



Emitido em 27/04/2026

PORTARIA Nº 928/2026 - CCC-CI (11.87.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 16:43)

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCC (11.38.03)

Matrícula: ###811#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **928**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **13b9527a2a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA**



PORTARIA Nº 12 / 2026 - DCI (11.87)

Nº do Protocolo: 23499.000038/2026-71

Itabira-MG, 06 de janeiro de 2026.

O DIRETOR DO CAMPUS DE ITABIRA, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme o Memorando Eletrônico nº 1/2026 - CCC-CI, RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados, em caráter permanente, para atuarem como Agentes da Contratação, responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmites da licitação, dispensas, inexigibilidades de licitação e procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames a serem instaurados no âmbito da UNIFEI Campus Itabira, até a sua homologação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022:

MANOEL JABOUR FILHO, matrícula Siape 1732419
CÍNTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS, matrícula Siape 1781126
SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula Siape 1760251

Art. 2º DESIGNAR a servidora SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula Siape 1760251, pelo período de 01-01-2026 a 31-12-2026, para atuar como Pregoeira em licitações da modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3º DESIGNAR o servidor MANOEL JABOUR FILHO, matrícula Siape 1732419, para atuar como Pregoeiro Substituto, nas ausências e impedimentos legais do Pregoeiro.

Art. 4º DESIGNAR os servidores MANOEL JABOUR FILHO, matrícula Siape 1732419 e CÍNTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS, matrícula Siape 1781126, pelo período de 01-01-2026 a 31-12-2026, para atuarem como membros da equipe de apoio na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2323/2025 - DCI, de 17 de agosto de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços, Ano 24, nº 38, em 25-08-2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 13:05)
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
VICE DIRETOR
DCI (11.87)
Matrícula: ###350#5

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2026** e o código de verificação: **c8df2094a2**



Emitido em 27/04/2026

PORTARIA Nº Portaria Pregoeiro e Equipe/2026 - CCC-CI (11.87.01.01)
(Nº do Documento: 929)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 16:43)

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCC (11.38.03)

Matrícula: ###811#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **929**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **738f97b1ab**



PORTARIA Nº 2585 / 2024 - RT (11.36)

Nº do Protocolo: 23088.035410/2024-30

Itajubá-MG, 20 de dezembro de 2024.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Diretor do *Campus* de Itabira para, além das atividades inerentes ao seu cargo, praticar os atos e procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais especificados nesta portaria, no âmbito de sua unidade administrativa, respeitados os dispositivos legais e regulamentares vigentes.

- I - Ordenar Despesas;
- II - Assinar autorizações de compras;
- III - Assinar ordens bancárias;
- IV - Indicar as Relações de Notas de Empenho da UG 158161, à serem inscritas em restos a pagar não processados, através do SIAFI;
- V - Dar posse e efetivo exercício aos servidores docentes e técnico-administrativos nomeados, em caráter efetivo;
- VI - Designar Coordenadores sem gratificação;
- VII - Nomear Comissão Local de Patrimônio e Agente Patrimonial;
- VIII - Assinar os inventários de estoque e de bens patrimoniais;
- IX - Assinar e aprovar os projetos técnicos;
- X - Autorizar a abertura de licitação;
- XI - Designar servidor para constituir comissão de licitação, permanente ou especial, bem como pregoeiros e equipe de apoio;
- XII - Decidir recursos apresentados por licitantes, nos casos de manutenção de decisão dos responsáveis pela licitação;
- XIII - Homologar os atos praticados pelos responsáveis pela licitação e, quando for o caso, adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XIV - Anular ou revogar licitação;
- XV - Dispensar ou declarar a situação de inexigibilidade de licitação;
- XVI - Justificar ou ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;
- XVII - Nomear comissão para instruir processo administrativo para apurar descumprimento de empresas relativas às determinações licitatórias e de contratos;
- XVIII - Assinar Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registro de Preços;
- XIX - Autorizar a emissão de empenhos provenientes dos processos licitatórios;
- XX - Designar fiscal e gestor de contratos;
- XXI - Designar fiscal para as atas de registro de preço.
- XXII - Emitir atestados de capacidade técnica, nos termos do §1º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993;
- XXIII - Assinar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de serviços de Engenharia;
- XXIV - Designar servidores ou equipes e nomear comissões responsáveis pelas contratações de serviços sob o regime de execução indireta;

Art. 2º A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º - Periodicamente, o Diretor do *campus* deverá apresentar relatórios conforme necessidade da administração da Reitoria.

Art. 4º - Nas hipóteses de afastamento ou impedimento do titular Diretoria do *campus* referido no artigo 1º desta Portaria, o substituto legal ficará, no período de substituição, sub-rogado nas delegações atribuídas ao gestor titular.

Art. 5º - Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 6º - A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 7º - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 8º - As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 9º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 11:54)
MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2585**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **032c1c218a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
REITORIA



PORTARIA Nº 156 / 2025 - RT (11.36)

Nº do Protocolo: 23088.000993/2025-69

Itajubá-MG, 13 de janeiro de 2025.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - ESTENDER as delegações de competências constantes na Portaria nº 2.585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, à Pró-Diretora Administrativa do Campus de Itabira.

Art. 2º - A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

(Assinado digitalmente em 13/01/2025 14:47)
MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **156**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2025** e o
código de verificação: **c329224588**



Emitido em 27/04/2026

PORTARIA Nº Delegação de competência/2026 - CCC-CI (11.87.01.01)
(Nº do Documento: 930)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 16:43)

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCC (11.38.03)

Matrícula: ###811#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **930**, ano: **2026**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **5c68dbe42b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE
ITABIRA



SOLICITAÇÃO Nº 870/2026 - CCC-CI (11.87.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Itabira-MG, 27 de abril de 2026.

Ao

Ordenador de despesas por delegação de competências do Campus de Itabira

Senhor Diretor,

Solicitamos autorização para seguimento do Processo de Contratação Direta, conforme prevê o inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA**

Valor: **R\$ 11.165,00**

Origem dos recursos: **UNIÃO**

Em ato contínuo, solicitamos a gentileza de encaminhar este processo para a COORDENAÇÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DO CAMPUS DE ITABIRA para providências quanto à alocação de recursos para o objeto referenciado, atendendo ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 16:50)

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCC (11.38.03)

Matrícula: ###811#6

Processo Associado: 23499.001567/2026-91

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **870**, ano: **2026**, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **6aec4cad0d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE ITABIRA



DESPACHO Nº 1640/2026 - PDA-CI (11.87.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Itabira-MG, 27 de abril de 2026.

Prezados,

Autorizo o seguimento do processo conforme a SOLICITAÇÃO Nº 870/2026 - CCC-CI, de 27 de abril de 2026, documento de ordem n. 15, que trata de contratação direta por dispensa eletrônica, com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 11.165,00 (onze mil cento e sessenta e cinco reais), com recursos oriundos da União.

Encaminhe-se, em ato contínuo, à Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira, para as providências relativas à alocação de recursos, em atendimento ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 17:39)
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
PRO-DIRETOR(A) - TITULAR
PDA-CI (11.87.01)
Matrícula: ###350#5

Processo Associado: 23499.001567/2026-91

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1640, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **52d26d1888**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DO CAMPUS DE ITABIRA



DESPACHO Nº 1758/2026 - CFCO-CI (11.87.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Itabira-MG, 04 de maio de 2026.

AUTORIZAMOS UTILIZAR OS SEGUINTE RECURSOS:

SOLICITAÇÃO Nº 870 / 2026 - CCC-CI

PTRES: 229641

VALOR: R\$ 11.165,00

FONTE DE RECURSOS: 1000000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07

PLANO INTERNO: M34DON0170N

(Assinado digitalmente em 04/05/2026 14:36)

DANIELE DE PAULA LIBERATO

ALOCADOR DE RECURSOS - TITULAR

CAMPUS-ITABIRA (11.76)

Matrícula: ###513#9

Processo Associado: 23499.001567/2026-91

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1758, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/05/2026** e o código de verificação: **d72fd4f86f**

PCA 2026 - 158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA



Última atualização: 02/05/2026

Id pca PNCP: 21040001000130-0-000001/2026

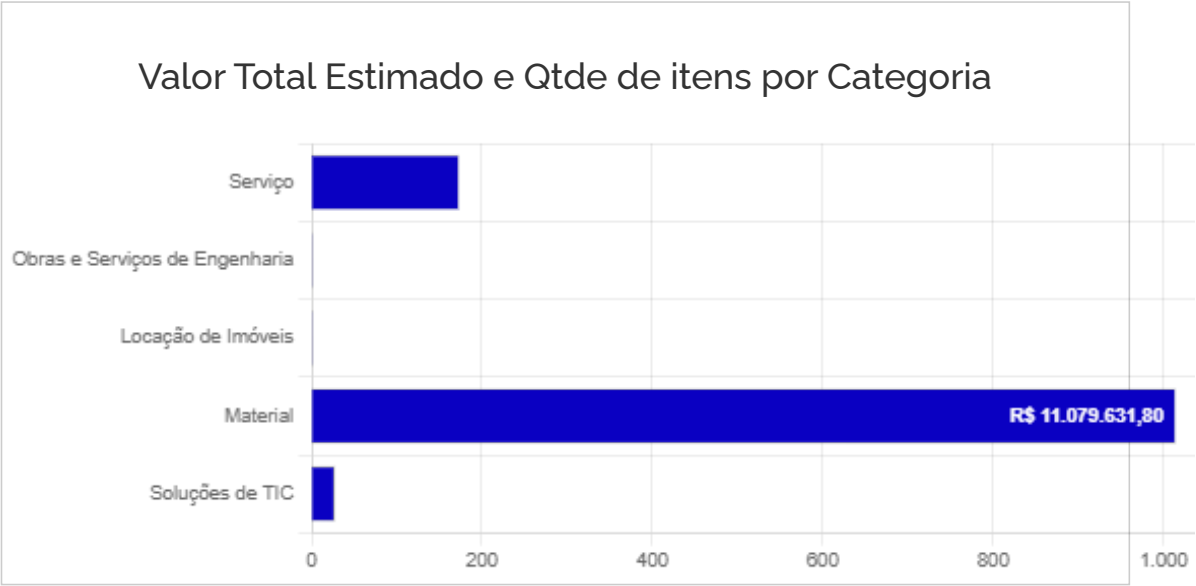
Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

Local: Itabira/MG

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 1.221

Valor Total estimado (R\$): R\$ 24.776.847,1066



Detalhamento por Categoria

Serviço

Id do item no PCA ↕	Classe/Grupo ↕	Identificador da Futura Contratação ↕	Valor total estimado
1308	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	158161-100/2026	R\$ 10.000,00
1309	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	158161-97/2026	R\$ 40.000,00
1310	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	158161-98/2026	R\$ 20.000,00
1315	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158161-104/2026	R\$ 22.000,00

Exibir: 10 171-174 de 174 itens

Página: 18

Obras e Serviços de Engenharia

Id do item no PCA ↕	Classe/Grupo ↕	Identificador da Futura Contratação ↕	Valor total estimado
250	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	158161-11/2026	R\$ 520.000,00
974	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	158161-11/2026	R\$ 520.000,00

Exibir: 10 1-2 de 2 itens

Página: 1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Id do item no PCA ↕	Classe/Grupo ↕	Identificador da Futura Contratação ↕	Valor total estimado
520	732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	158161-66/2026	R\$ 9.000,00
1252	732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	158161-66/2026	R\$ 9.000,00

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
581	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	158161-1/2026	R\$ 635,50
582	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	158161-1/2026	R\$ 169,80
583	9999 - ITENS DIVERSOS	158161-1/2026	R\$ 4.052,00
584	9999 - ITENS DIVERSOS	158161-1/2026	R\$ 298,50
585	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	158161-1/2026	R\$ 1.374,00
586	8040 - ADESIVOS	158161-1/2026	R\$ 297,00
588	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	158161-8/2026	R\$ 900,00
589	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	158161-8/2026	R\$ 2.704,00
590	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	158161-20/2026	R\$ 11.000,00
662	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	158161-105/2026	R\$ 46,15

Soluções de TIC

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Emitido em 07/05/2026

PUBLICAÇÃO NO PNCP Nº 99/2026 - CCC-CI (11.87.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2026 08:46)

MANOEL JABOUR FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCC-CI (11.87.01.01)

Matrícula: ###324#9

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2026**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO PNCP**, data de emissão: **07/05/2026** e o código de verificação: **e11966ae2e**